



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 225/GR/UFGS/2025

DÉCIMA OITAVA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CAMPUS PASSO FUNDO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo 2025 que cumpriram o item 7.1 do EDITAL Nº 558/GR/UFGS/2024 para a matrícula.

1 DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO

1.1 Cirurgia Geral

Nome	Classificação	Horário da matrícula
Bruno Hasselaar Salinas	26º	8h40

1.2 Ortopedia e Traumatologia

Nome	Classificação	Horário da matrícula
Thais Kufel Zanatta	21º	9h

2 DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

2.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Nome	Classificação	Horário da matrícula
Arthur Henrique Sandri	17º	9h20

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1 O candidato convocado por esse Edital deve comparecer presencialmente na UFGS (Bloco A, Sala 014, localizado na Rua Capitão de Araújo, nº 20, Centro. CEP 99010-200) no dia 19 de março de 2025 conforme horário estipulado no item 1 e item 2 para matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula.

3.2 Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo 2025 da Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador, além da documentação prevista neste Edital.

3.3 Documentação necessária em 1 (uma) via e originais:

3.3.1 ANEXO I - Ficha cadastral, preenchida com foto recente e devidamente assinada (disponível em: <<https://www.uffs.edu.br/campi/passos-fundo/pos-graduacao/residencias-medicas-pf/processo-seletivo-2025>>).

3.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.3.3 Documento de Identidade (RG);

3.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

3.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

3.3.6 Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, em que conste nome e/ou CPF do trabalhador, a ser obtido, preferencialmente, junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;

3.3.7 Comprovação da situação militar (para os homens);

3.3.8 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.3.9** Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;
- 3.3.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- 3.3.11** Histórico Escolar da Graduação;
- 3.3.12** Registro num Conselho Regional de Medicina;
- 3.3.12.1** Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 31/03/2025.
- 3.3.13** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) ou Declaração de Provável Formando para programas que exigem pré-requisito;
- 3.3.14** Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome e/ou CPF do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);
- 3.3.14.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário". No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.
- 3.3.14.2** O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar um anexo com o comprovante dos dados da conta salário (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira), em até 3 dias úteis para o e-mail: <dgp.pf@uffs.edu.br>.
- 3.4** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 3.3.1, item 3.3.2, Registro Nacional Migratório, item 3.3.4, item 3.3.6, item 3.3.8, item 3.3.9, item 3.3.10, item 3.3.11, item 3.3.12, item 3.3.13, item 3.3.14.
- 3.5** Para viabilizar novas chamadas, o candidato convocado poderá solicitar a desistência definitiva da vaga. Para tanto deverá enviar Termo de desistência no link específico que está disponibilizado no endereço: <<https://www.uffs.edu.br/campi/passos-fundo/pos-graduacao/residencias-medicas-pf/processo-seletivo-2025>>.
- 3.6** O candidato convocado que não comparecer para efetivação da matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula será eliminado do Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 17 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor